



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessários à manutenção preventiva do rolo compactador XCMG, placa PMF 0123, equipamento essencial para execução de serviços de pavimentação e terraplenagem., conforme descritivo abaixo:

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	02	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT	R\$ 378,90	R\$ 757,80
02	UN	01	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123, GR180, XE215, XE150BR	R\$ 410,00	R\$ 410,00
04	UN	01	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 317,91
05	JG	01	JG. FILTRO AR INT./EXT. SILICONE ROLO, XS123PD	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	LT	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 841,00
07	LT	60	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	R\$ 42,15	R\$ 2.529,00
08	LT	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 09:08:12
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oraqa> para
verificar a autenticidade.





GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ: 14.767.899/0001-87

ENDEREÇO: ROD RSC 453, N° 5150, BAIRRO INDUSTRIAL, VENANCIO AIRES/RS.

CEP: 95.800-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 6.174,61** (seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá proceder a entrega do serviço prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de empenho e conceder garantia mínima de 03 (três) meses nos serviços.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 33903000 – Material de Consumo Cód. reduzido da despesa: 3152; Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Venancio Aires e Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, nos termos do inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A indisponibilidade por falha mecânica compromete diretamente o andamento das obras e gera atrasos no cronograma da secretaria de obras. O fabricante recomenda a substituição periódica de óleos lubrificantes e filtros (de ar, combustível e óleo) para assegurar o desempenho adequado do motor e dos sistemas hidráulicos. O não cumprimento dessas rotinas pode ocasionar





desgaste prematuro e aumento de custos de reparo. Óleos e filtros devem atender às especificações técnicas determinadas pela XCMG. A contratação de empresa especializada garante fornecimento de produtos originais ou equivalentes certificados, reduzindo riscos de falhas e aumentando a vida útil do equipamento.

Faxinal do Soturno/RS, 16 de janeiro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 09:08:12
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oraqa> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG placa PMF 0123

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessários à manutenção preventiva do rolo compactador XCMG, placa PMF 0123, equipamento essencial para execução de serviços de pavimentação e terraplenagem. A indisponibilidade por falha mecânica compromete diretamente o andamento das obras e gera atrasos no cronograma da secretaria de obras. O fabricante recomenda a substituição periódica de óleos lubrificantes e filtros (de ar, combustível e óleo) para assegurar o desempenho adequado do motor e dos sistemas hidráulicos. O não cumprimento dessas rotinas pode ocasionar desgaste prematuro e aumento de custos de reparo. Óleos e filtros devem atender às especificações técnicas determinadas pela XCMG. A contratação de empresa especializada garante fornecimento de produtos originais ou equivalentes certificados, reduzindo riscos de falhas e aumentando a vida útil do equipamento. A aquisição direta de insumos adequados evita gastos maiores com manutenção corretiva, reduz consumo excessivo de combustível e otimiza a produtividade do rolo compactador. O uso de óleos e filtros corretos assegura o funcionamento confiável do motor e sistemas, prevenindo falhas que poderiam gerar acidentes ou paralisações inesperadas. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT	R\$ 378,90	R\$ 757,80





02	UN	01	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123, GR180, XE215, XE150BR	R\$ 410,00	R\$ 410,00
04	UN	01	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 317,91
05	JG	01	JG. FILTRO AR INT./EXT. SILICONE ROLO, XS123PD	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	LT	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 841,00
07	LT	60	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	R\$ 42,15	R\$ 2.529,00
08	LT	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total =					R\$ 6.174,61

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra este termo.

4.2 O material fornecido deverá ser original ou de 1ª linha.

4.3 A contratada deverá proceder a entrega do material em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento e conceder **garantia mínima de 03 (três) meses nas peças.**

4.4 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações contidas neste termo.

4.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG. O material adquirido deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello**, cargo de mecânico, matrícula 1689-6, que será responsável pelo acompanhamento e ateste do recebimento do material, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.174,61 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT	R\$ 378,90	R\$ 757,80
02	UN	01	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123, GR180, XE215, XE150BR	R\$ 410,00	R\$ 410,00





04	UN	01	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 317,91
05	JG	01	JG. FILTRO AR INT./EXT. SILICONE ROLO, XS123PD	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	LT	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 841,00
07	LT	60	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	R\$ 42,15	R\$ 2.529,00
08	LT	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total =					R\$ 6.174,61

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observados contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

09 de janeiro de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG placa PMF 0123

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessários à manutenção preventiva do rolo compactador XCMG, placa PMF 0123, equipamento essencial para execução de serviços de pavimentação e terraplenagem. A indisponibilidade por falha mecânica compromete diretamente o andamento das obras e gera atrasos no cronograma da secretaria de obras. O fabricante recomenda a substituição periódica de óleos lubrificantes e filtros (de ar, combustível e óleo) para assegurar o desempenho adequado do motor e dos sistemas hidráulicos. O não cumprimento dessas rotinas pode ocasionar desgaste prematuro e aumento de custos de reparo. Óleos e filtros devem atender às especificações técnicas determinadas pela XCMG. A contratação de empresa especializada garante fornecimento de produtos originais ou equivalentes certificados, reduzindo riscos de falhas e aumentando a vida útil do equipamento. A aquisição direta de insumos adequados evita gastos maiores com manutenção corretiva, reduz consumo excessivo de combustível e otimiza a produtividade do rolo compactador. O uso de óleos e filtros corretos assegura o funcionamento confiável do motor e sistemas, prevenindo falhas que poderiam gerar acidentes ou paralisações inesperadas.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1 O material fornecido deverá ser original ou de 1ª linha.

3.2 A contratada deverá proceder a entrega do material em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento e conceder **garantia mínima de 03 (três) meses nas peças**.

3.3 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações contidas no Termo de Referência.

3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	02	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT
02	UN	01	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/ MODERNO/GR1803BR
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR





04	UN	01	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B
05	JG	01	JG. FILTRO AR INT./EXT. SILICONE ROLO, XS123PD
06	LT	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40
07	LT	60	LUBRIFICANTE XCMG 80W90
08	LT	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observados contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.174,61 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	02	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT	R\$ 378,90	R\$ 445,33	R\$ 378,90	R\$ 378,90	R\$ 757,80
02	01	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 405,68	R\$ 465,68	R\$ 248,90	R\$ 248,90
03	01	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG/XS123, GR180, XE215, XE150BR	R\$ 410,00	R\$ 497,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00





04	01	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 441,78	R\$ 511,44	R\$ 317,91	R\$ 317,91
05	01	JG. FILTRO AR INT./EXT. SILICONE ROLO, XS123PD	R\$ 410,00	R\$ 489,90	R\$ 468,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 42,05	R\$ 48,50	R\$ 42,05	R\$ 841,00
07	60	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	R\$ 42,15	R\$ 42,15	R\$ 42,15	R\$ 42,15	R\$ 2.529,00
08	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,50	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total =							R\$ 6.174,61

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG lotado da secretaria de obras. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observados contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do rolo compactador XCMG lotado na secretaria de obras conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão





ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, haja vista a necessidade de descomplicar a contratação, para atender de forma eficiente à demanda.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de Operacionalidade

- Manter o rolo compactador XCMG em pleno funcionamento, evitando paradas não programadas.
- Reduzir o risco de falhas mecânicas por falta de lubrificação ou filtragem adequada.

Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

- Preservar componentes internos do motor e sistemas hidráulicos.
- Minimizar desgaste prematuro por uso de óleos e filtros inadequados.

Eficiência Operacional

- Assegurar que o equipamento opere com desempenho máximo.
- Reduzir consumo de combustível e otimizar produtividade em obras.

Conformidade Técnica

- Garantir fornecimento de produtos compatíveis com as especificações técnicas da fabricante XCMG.
- Cumprir normas ambientais e de segurança relacionadas ao descarte de óleos e filtros usados.

Redução de Custos

- Diminuir gastos com manutenção corretiva por meio de manutenção preventiva eficaz.
- Evitar atrasos em obras que geram custos adicionais.

Segurança e Sustentabilidade

- Proteger operadores e ambiente contra riscos de vazamentos ou falhas.





- Implementar práticas sustentáveis no manejo de resíduos (óleo usado e filtros descartados).

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Motores a diesel liberam gases poluentes como CO₂, NOx e material particulado, contribuindo para o efeito estufa e problemas respiratórios.
- O funcionamento contínuo em áreas urbanas ou próximas a comunidades pode gerar ruído excessivo, afetando a saúde e o bem-estar da população local.
- Óleo hidráulico, combustível e lubrificantes podem vazar e contaminar o solo e corpos d'água, especialmente em áreas sensíveis ou próximas a nascentes.





- Compactação excessiva do solo pode prejudicar a estrutura natural do solo, dificultando a infiltração de água e o crescimento de raízes, afetando ecossistemas e a regeneração vegetal.
- O uso intensivo em obras pode causar erosão, desmatamento e descaracterização de áreas naturais.
- Filtros, peças substituídas e embalagens de óleo/lubrificantes precisam ser descartados corretamente para evitar contaminação.

Medidas a serem tomadas para evitar danos ambientais

- Manutenção preventiva para evitar vazamentos e reduzir emissões.
- Uso de combustíveis menos poluentes ou motores com tecnologia de controle de emissões.
- Planejamento de obras para minimizar impacto em áreas sensíveis.
- Treinamento de operadores para práticas sustentáveis.
- Descarte adequado de óleos e filtros usados

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de janeiro de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott

Matricula 1825-2



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessários à manutenção preventiva do rolo compactador XCMG, placa PMF 0123, equipamento essencial para execução de serviços de pavimentação e terraplenagem.

De acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que só possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, como ocorre na presente contratação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

Faxinal do Soturno, 16 de janeiro de 2026.

